

PORTARIA Nº 278/AJUR/GABINETE/HEMOPA, DE 26 DE JUNHO DE 2013.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 568661**

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa e o contraditório; Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância nº 001/2013, que apurou e constatou a que o servidor **FABRICIO AUGUSTO DA LUZ RAMOS**, agente administrativo, matrícula nº 57220164/2, lotado na Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio infringiu o artigo 179, da Lei Estadual nº 5.810/94, que configura a responsabilidade do servidor nos fatos descritos e pormenorizados no Processo nº 2012/24669; Considerando os antecedentes funcionais do servidor, de não possuir qualquer punição publicada e arquivada em seus assentos funcionais, até a presente data; Considerando finalmente o disposto no artigo 233, do RJU Estadual – Lei 5.810/94, recebo o Relatório da Comissão Sindicante, e, diante das constatações de que a conduta do servidor o fez infringir o artigo 179 da Lei Estadual nº 5.810/94; RESOLVE,

I – REPREENDER o servidor FABRICIO AUGUSTO DA LUZ RAMOS, com base no artigo 183, § I, da Lei Estadual 5.810/94, devendo constar em seus assentos funcionais a penalidade aplicada.

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 26 de junho de 2013. Luciana Maradei

Presidente da Fundação HEMOPA

PORTARIA Nº 277/AJUR/GABINETE/HEMOPA, DE 26 DE JUNHO DE 2013.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 568669**

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa e o contraditório; Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância nº 001/2013, que apurou e constatou a que o servidor **LUIZ GUILHERME ASSIS DE MORAES**, agente administrativo, matrícula nº 5891805/ 1, lotado na Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio infringiu o artigo 179, da Lei Estadual nº 5.810/94, que configura a responsabilidade do servidor nos fatos descritos e pormenorizados no Processo nº 2012/24669; Considerando os antecedentes funcionais do servidor, de não possuir qualquer punição publicada e arquivada em seus assentos funcionais, até a presente data; Considerando finalmente o disposto no artigo 233, do RJU Estadual – Lei 5.810/94, recebo o Relatório da Comissão Sindicante, e, diante das constatações de que a conduta do servidor o fez infringir o artigo 179 da Lei Estadual nº 5.810/94; RESOLVE,

I – REPREENDER o servidor LUIZ GUILHERME ASSIS DE MORAES, com base no artigo 183, § I, da Lei Estadual 5.810/94, devendo constar em seus assentos funcionais a penalidade aplicada.

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 26 de junho de 2013. Luciana Maradei

Presidente da Fundação HEMOPA

PORTARIA Nº 276/AJUR/GABINETE/HEMOPA, DE 26 DE JUNHO DE 2013.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 568706**

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa e o contraditório; Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância nº 001/2013, que apurou e constatou a que o servidor **PEDRO PAULO VINAGRE**, auxiliar de administração, matrícula nº 5630819/ 1, lotado na Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio infringiu o artigo 179, da Lei Estadual nº 5.810/94, que configura a responsabilidade do servidor nos fatos descritos e pormenorizados no Processo nº 2012/24669; Considerando os antecedentes funcionais do servidor, de não possuir qualquer punição publicada e arquivada em seus assentos funcionais, até a presente data; Considerando finalmente o disposto no artigo 233, do RJU Estadual – Lei 5.810/94, recebo o Relatório da Comissão Sindicante, e, diante das constatações de que a conduta do servidor o fez infringir o artigo 179 da Lei Estadual nº 5.810/94; RESOLVE,

I – REPREENDER o servidor PEDRO PAULO VINAGRE, com base no artigo 183, § I, da Lei Estadual 5.810/94, devendo constar em seus assentos funcionais a penalidade aplicada.

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 26 de junho de 2013. Luciana Maradei

Presidente da Fundação HEMOPA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 568915
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2013**

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Pregoeira designada pela Portaria Nº 114/2013-AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 05/04/2013, torna público que a sessão do Pregão Eletrônico nº 70/2013 para a aquisição de insumos para realização de exames laboratoriais de histocompatibilidade pré-transplante renal e de medula óssea foi considerada FRACASSADA(G1) e DESERTA(G2). Os autos do Processo Administrativo Nº. 2012/5599965 estão à disposição dos interessados na sede da Fundação HEMOPA. Belém (PA), 13 de agosto de 2013. Hégina Gonçalves. Pregoeira.

PORTARIA Nº 275/AJUR/GABINETE/HEMOPA, DE 26 DE JUNHO DE 2013.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 568714**

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa e o contraditório; Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância nº 001/2013, que apurou e constatou a que a servidora **JOSYANNE CRISTINE DE LIMA RATIS**, agente administrativo, matrícula nº 5144299/3, lotada na Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio infringiu o artigo 179, bem como o artigo 178, § IV, ambos da Lei Estadual nº 5.810/94, que configura a responsabilidade da servidora nos fatos descritos e pormenorizados no Processo nº 2012/24669;

Considerando os antecedentes funcionais da servidora, que, apesar de não possuir qualquer punição publicada e arquivada em seus assentos funcionais, até a presente data; Considerando finalmente o disposto no artigo 233, do RJU Estadual – Lei 5.810/94, recebo o Relatório da Comissão Sindicante, e, diante das constatações de que a conduta da servidora a fez infringir os artigos 179 e 178, § IV, ambos da Lei Estadual nº 5.810/94; RESOLVE,

I – DESTITUIR de cargo em Comissão a servidora JOSYANNE CRISTINE DE LIMA RATIS, com base no artigo 183, § IV, da Lei Estadual 5.810/94, devendo constar em seus assentos funcionais a penalidade aplicada.

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 26 de junho de 2013. Luciana Maradei

Presidente da Fundação HEMOPA

PORTARIA Nº 276/AJUR/GABINETE/HEMOPA, DE 26 DE JUNHO DE 2013.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 568728**

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa e o contraditório; Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância nº 001/2013, que apurou e constatou a que o servidor **PEDRO PAULO VINAGRE**, auxiliar de administração, matrícula nº 5630819/ 1, lotado na Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio infringiu o artigo 179, da Lei Estadual nº 5.810/94, que configura a responsabilidade do servidor nos fatos descritos e pormenorizados no Processo nº 2012/24669; Considerando os antecedentes funcionais do servidor, de não possuir qualquer punição publicada e arquivada em seus assentos funcionais, até a presente data; Considerando finalmente o disposto no artigo 233, do RJU Estadual – Lei 5.810/94, recebo o Relatório da Comissão Sindicante, e, diante das constatações de que a conduta do servidor o fez infringir o artigo 179 da Lei Estadual nº 5.810/94; RESOLVE,

I – REPREENDER o servidor PEDRO PAULO VINAGRE, com base no artigo 183, § I, da Lei Estadual 5.810/94, devendo constar em seus assentos funcionais a penalidade aplicada.

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 26 de junho de 2013. Luciana Maradei

Presidente da Fundação HEMOPA

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 568764**

Contrato: 58-13
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE PCR EM TEMPO REAL.
Valor Total: 98.999,88
Data Assinatura: 05/08/2013
Vigência: 05/08/2013 a 05/08/2014
Pregão Eletrônico: 24/2013

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302118840820000 449052 0103000000 Estadual
Contratado: CETEPA - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Endereço: Q Quatorze, 06
CEP. 67015-130 - Ananindeua/PATelefone: 9132466884
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 568770**

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 31/07/2013
Valor: 1.461,24
Vigência: 14/08/2013 a 13/02/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato nº 124/2010, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 quanto a prorrogação de seu prazo, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 14/08/2013 até 13/02/2014, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA LINHA "0800" PARA O SERVIÇO DE OUVIDORIA DO HEMOPA.
Contrato: 124-10
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302135362910000 339039 0269001022 Estadual
Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Endereço: R Gen Polidoro, Bairro: Botafogo, 99
CEP. 22280-004 - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: 9131313048
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 568785**

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 08/08/2013
Valor: 5.744.850,00
Vigência: 10/09/2013 a 09/09/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato nº 052/2011, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 quanto a prorrogação de seu prazo, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 10/09/2013 até 09/09/2014.
Contrato: 52-11
Exercício: 13
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302118840820000 339030 0269001022 Estadual
10302118840820000 339030 0103000000 Estadual
Contratado: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA
Endereço: R Roque Gonzales, Bairro: Jardim Branca Flor, 128
CEP. 06855-690 - Itapeverica da Serra/SP
Telefone: 1121838800
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 568797**

Contrato: 63-13
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE DE HEMOCOMPONENTES COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, SEM ÔNUS PARA A FUNDAÇÃO HEMOPA.
Valor Total: 0,00
Data Assinatura: 06/08/2013
Vigência: 06/08/2013 a 06/08/2014
Pregão Eletrônico: 43/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302118840830000 339030 0269001022 Estadual
Contratado: BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA.
Endereço: Tv Djalma Dutra, 670
CEP. 66113-010 - Belém/PATelefone: 9132330675
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA